



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 109/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000, neste ato por seu Diretor Institucional, Eustáquio da Abadia Amaral, de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, originário da **Dispensa de Licitação nº 089/2024**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Processo licitatório **PRC 021/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar acréscimo dos quantitativos dos serviços fornecidos no Contrato nº 109/2024 nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como alterar o Anexo I, e o item 10.1, da CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO COM A PROPOSTA ICISMEP-SERVICE

017.01.2024 Mariana					
CBO	CARGO	JORNADA	SALÁRIO BASE	ALIMENTAÇÃO	VALOR DO SALÁRIO BASE ACRESCIDO DOS ADICIONAIS DERIVADOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO E OUTROS (TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E TAXAS)
2235-05	Enfermeiro	40 horas semanais 200 horas mensais	R\$ 7.227,09	R\$ 600,00	R\$ 14.341,38
2235-05	Enfermeiro	23x36 D/N	R\$ 6.504,38	R\$ 600,00	R\$ 13.058,85
3222-05	Técnico de Enfermagem para Transporte Sanitário	23x36 D/N	R\$ 3.644,36	R\$ 600,00	R\$ 7.865,31
3222-05	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais 200 horas mensais	R\$ 4.049,29	R\$ 600,00	R\$ 8.702,04
3222-05	Técnico de Enfermagem	23x36 D/N	R\$ 3.644,36	R\$ 600,00	R\$ 7.865,31
2521-05	Analista Administrativo	40 horas semanais 200 horas mensais	R\$ 5.000,00	R\$ 600,00	R\$ 10.265,39



10.1. Os pagamentos deverão ser realizados pelo CONTRATANTE de acordo com o cronograma abaixo estabelecido:

- a) Até o dia 10 (dez) da competência, o CONTRATANTE pagará 20% do valor mensal do contrato para custeio de benefícios (vale transporte, vale alimentação, etc.), uniforme e EPI;
- b) Até o dia 10 (dez) do mês subsequente da competência, o CONTRATANTE pagará 60% do valor mensal do contrato correspondente ao custeio da folha de pagamento e demais encargos, no que couber;
- c) Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da medição, o CONTRATANTE pagará os 20% restantes do valor mensal do contrato referente à execução.

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida até o último dia da competência e encaminhada ao município juntamente com o relatório, para comprovação das despesas. A data do vencimento do repasse dos custos permanecerá sendo dia 10 do mês subsequente mesmo que haja substituição da nota fiscal.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo de 1,5% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser aproximadamente de **R\$ 9.642.841,52 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL
Data: 01/04/2025 11:48:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eustáquio da Abadia Amaral
Pelo Consórcio Público ICISMEP
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIELA MARIA VASCONCELLOS SANTOS
Data: 31/03/2025 11:03:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO GOMES BARBOSA
Data: 31/03/2025 11:06:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEBORA
TAYNIS DE
PAULA:1306
8018692

Assinado de forma
digital por DEBORA
TAYNIS DE
PAULA:13068018692
Dados: 2025.04.01
10:10:36 -03'00'